

Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE BREU BRANCO, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-023/2013 - Processo nº 084/2013/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, INDICA, à unanimidade, o Promotor de Justiça FRANCISCO CHARLES PACHECO DA SILVA, que ocupa a 44ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE BREU BRANCO, em razão de ser o candidato mais antigo concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa. 11. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE OURILÂNDIA DO NORTE, pelo critério de MERECIMENTO - ED-023/2013 - Processo nº 085/2013/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, de acordo com o preceituado na Resolução nº 002/2012/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, INDICA a Promotora de Justiça ADRIANA MARIA PRIMO DE CARVALHO à remoção para o cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE OURILÂNDIA DO NORTE, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser a única candidata remanescente no certame. Em razão da inexistência de outros candidatos, não há formação de lista triplíce. 12. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE ANAJÁS, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-023/2013 - Processo nº 086/2013/MP/CSMP. Não houve candidatos. Certame deserto. 13. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE MELGAÇO, pelo critério de MERECIMENTO - ED-023/2013 - Processo nº 087/2013/MP/CSMP. Não houve candidatos. Certame deserto. 14. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE NOVO PROGRESSO, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-023/2013 - Processo nº 088/2013/MP/CSMP. Não houve candidatos. Certame deserto. 15. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, pelo critério de MERECIMENTO - ED-023/2013 - Processo nº 089/2013/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, de acordo com o preceituado na Resolução nº 002/2012/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, INDICA a Promotora de Justiça MARILÚCIA SANTOS SALES à remoção para o cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser a única candidata remanescente no certame. Em razão da inexistência de outros candidatos, não há formação de lista triplíce. 16. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 4º PJ CRIMINAL DE ANANINDEUA, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-024/2013 - Processo nº 090/2013/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, INDICA, à unanimidade, o Promotor de Justiça SANDRO RAMOS CHERMONT, que ocupa a 34ª posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 4º PJ CRIMINAL DE ANANINDEUA, em razão de ser o candidato mais antigo concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa. 17. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 4º PJ DE ABAETETUBA, pelo critério de MERECIMENTO - ED-025/2013 - Processo nº 091/2013/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, de acordo com o preceituado na Resolução nº 002/2012/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade,

INDICA o Promotor de Justiça MÁRCIO LEAL DIAS à remoção para o cargo de 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ABAETETUBA, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser o único candidato inscrito no certame que preenche todos os requisitos legais. Em razão da inexistência de outros candidatos aptos, não há formação de lista triplíce. 18. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 5º PJ DE ABAETETUBA, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-025/2013 - Processo nº 092/2013/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, INDICA, à unanimidade, a Promotora de Justiça ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES, que ocupa a 67ª posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ABAETETUBA, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa. 19. O que ocorrer. Belém-PA, 1º de julho de 2014. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO Procuradora de Justiça Secretária do Conselho Superior

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 709370

ATO Nº 64/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 13ª Sessão Ordinária realizada no dia 1º/7/2014, publicada no D.O.E. de 3/7/2014; RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 05/10/1989, e art. 90 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006, a Promotora de Justiça de 3ª Entrância ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO para o cargo de Procurador de Justiça Cível.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 2 de julho de 2014

MIGUEL RIBEIRO BAÍA-Procurador-Geral de Justiça, em exercício

ATO Nº 65/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 13ª Sessão Ordinária realizada no dia 1º/7/2014, publicada no D.O.E. de 3/7/2014; RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 05/10/1989, e art. 90 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância RODIER BARATA ATAÍDE para a 3ª Entrância, no cargo de 5º Promotor de Justiça com Atribuições Gerais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 2 de julho de 2014

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

ATO Nº 66/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 13ª Sessão Ordinária realizada no dia 1º/7/2014, publicada no D.O.E. de 3/7/2014; RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 05/10/1989, e art. 96 da Lei Complementar nº 057, de 06/7/2006, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância DARLENE RODRIGUES MOREIRA para a 3ª Entrância, no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 2 de julho de 2014

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 4175/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho

Superior do Ministério Público, na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1º/7/2014, publicada no D. O. E. de 3/7/2014;

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância AFONSO JOFREI MACEDO FERRO para o cargo de Promotor de Justiça de Ponta de Pedras.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de julho de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 4176/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1º/7/2014, publicada no D. O. E. de 3/7/2014;

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância SAMUEL FURTADO SOBRAL para o cargo de Promotor de Justiça de São Domingos do Araguaia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de julho de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 4177/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1º/7/2014, publicada no D. O. E. de 3/7/2014;

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância VALÉRIA NOGUEIRA DA SILVA para o cargo de Promotor de Justiça de Ourém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de julho de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 4178/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1º/7/2014, publicada no D. O. E. de 3/7/2014;

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância ÍTALO COSTA DIAS para o cargo de Promotor de Justiça de Santana do Araguaia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de julho de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 4179/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1º/7/2014, publicada no D. O. E. de 3/7/2014;

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA para o cargo de Promotor de Justiça de Breu Branco.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de julho de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 4180/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1º/7/2014, publicada no D. O. E. de 3/7/2014;

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de merecimento, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância ADRIANA MARIA PRIMO DE CARVALHO para o